

**DECRETO Nº 045/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona e dá outras providências".*

**DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO**: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

**CONSIDERANDO**: a necessidade de planejamento e agendamento de atividades nas repartições públicas municipais, em virtude de feriados e datas comemorativas;

**CONSIDERANDO**: que há conveniência à economia do município, na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais **os dias 22, 26, 27, 28 e 29/12/2017.**

**Parágrafo Único-** no dia **02/01/2018 (terça-feira)** o expediente normal se restabelecerá às 13h.

**Art. 2º** - Os servidores lotados na Secretaria da Prefeitura Municipal e nas áreas de serviço considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares dos respectivos Departamentos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 13 de Dezembro de 2017.

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal de Caiabu**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**JOSÉ ALEIXO PEREIRA**  
**DIRETOR DE SECRETARIA**